46

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Fiscal de Lougradouros, JOÃO CARDOSO, e manda contá-la como tempo de serviço, em dobro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo Nº 1322, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Fiscal de Lougradouros, cidadão JOÃO CARDOSO, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei Nº 48, de 18 de outubro de 1948, e - relativa ao período de efetividade compreendido entre 1º de janeiro de 1947 à 1º de janeiro de 1957.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de julho de 1957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor de DEP.